

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PORTARIA N°. 402/2008-GP**

Dispõe sobre o valor unitário destinado ao fornecimento de alimentação aos mesários e supervisores de locais de votação, por ocasião da realização das Eleições de 2008.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando as disposições do art. 2º da Portaria nº. 557/2005-GP, publicada no DOE/RN, 19/09/2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º O valor a que se refere o art. 2º da Portaria nº. 557/2005-GP, que trata do fornecimento de alimentação aos Mesários e Supervisores dos Locais de Votação, por ocasião dos trabalhos atinentes ao dia da votação relativa às Eleições de 2008, a ser fornecido em pecúnia e *per capita*, será de R\$ 15,00 (quinze reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 08 de setembro de 2008.

Expedito Ferreira  
Presidente